

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1075
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do - FN
DATA: 09/10/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: **939** **URANIA MARIA DOS SANTOS - ME**
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco		Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)		23.416,50

Recursos:	Conta	Banco		Valor
	64530	BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)		23.416,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL-1464

Página 1 / 1

08.10.2020

10:48h.

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004280/2020

Número do processo: 0004280/2020

Número único: 727.SLU.932-91

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 47958

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6395 - URÂNIA MARIA DOS SANTOS-ME. CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino:

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/09/2020 10:40

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE DO CONTRATO Nº 094/2020, DA EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE .
NOTA FISCAL : 396
VALOR R\$: 23.416,50.

Observação:

SEC. ORIGEM -SEDESE

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)

Hora: 10:21:28



Emissão de comprovantes

G3310911487700771
09/10/2020 12:42:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.42.03
4577204577 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDALI
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.375-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SAO FRANCISCOVIDALI
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE
CONTA: 30.062-4

FAVORECIDO: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE
CPF/CNPJ: 40.601.858/0001-26
VALOR: R\$ 23.416,50
DEBITO EM: 09/10/2020

=====

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB: 3.20A.387.D3F.9C7.094

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 09/10/2020
N. da Ordem : 1177
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	23.416,50
		Saldo (A - B) :	117.082,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 396.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 23.416,50

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 23.416,50

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
64530 BB - 19.375-5 - S. FCO - COVID ALI (FTR 29)		23.416,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 09/10/2020

Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



2

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	433	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da ordem :	23.416,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	140.499,00	Total (B) :	23.416,50
		Saldo (A - B) :	117.082,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 396.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 23.416,50

Fica autorizado o pagamento de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 23.416,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 08/10/2020


Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

3

Data: 08/10/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1167

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Sub-Elemento: 33903012000000 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	433/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da liquidação:	23.416,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	23.416,50
		Saldo (A - B):	117.082,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 396.

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 08/10/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 08/10/2020

CONFORME NOTA FISCAL
Assinado: *[Assinatura]*
43.262

[Assinatura]
Margareti Teixeira Fagundes
Téc. Contabilidade / Dept.
Execução Contábil FMAS
Mat. 5000



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 25/09/2020
Nº da Em Liquidação : 167/20
Global
Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	433/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	140.499,00	Valor da em liquidação:	23.416,50
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	140.499,00	Total (B):	23.416,50
		Saldo (A - B):	117.082,50

Credor: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
Endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Conde
C.N.P.J.: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 396/2020

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 23.416,50

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 23.416,50 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
Contrato : 094/2020 Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável

Data : 25/09/2020



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 433/20
Global

P.J.: 15.599.273/0001-71
Cípio: São Francisco do Conde

ano: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
 mês: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
 grupo/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
 elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.0029 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
 código reduzido: 000209

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 64.999,70
Complementações: 276.325,00	Valor do empenho : 140.499,00
Cancelações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 276.325,00	Total (B) : 205.498,70
	Saldo (A - B) : 70.826,30

número: 939 URANIA MARIA DOS SANTOS - ME UF: BA
 endereço: R BATISTA MARQUES, 11, FRENTE Cidade: São Francisco do Con
 CNPJ: 40-601-858/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 endereço: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE
 RICOS EM PROTEINA, PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE
 SEUS USUARIOS DE ACORDO COM O RECOMENDADO PELA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020, CONTRATO 094/2020 COM INICIO EM 10/09/2020
 ATÉ 10/02/2021.

25.09.2020
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
 Auto

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 140.499,00

Fica empenhada a importância de 140.499,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Fundamento legal : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
 Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE2-2020-4 Data : 10/09/2020
 Contrato : 094/2020 Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 10/09/2020

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

Aloísio Oliveira de Souza
 Secretário de Desenv. Social e Esportes

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
 Mat. 65.868 - SUSEP

6



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
 Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
 Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
 Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
 Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12



APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

São Francisco do Conde 29/09/2020

Declaramos para os devidos fins, que recebemos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes o quantitativo dos alimentos listados abaixo para distribuição a 214 (duzentos e catorze) usuários conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e posteriormente estaremos encaminhado a listagem de comprovação de recebimento dos alimentos pelos usuários .

Leite em pó zero lactose - 64

Leite em pó integral,rico em ferro,zinco e vitaminas a,c,d. - 150

Cafe, torrado e moido. – 214

Arroz integral - 192

Arroz parboilizado, tipo 1. 300

Feijão carioquinha - 300

Massa Alimentícia integral -

Macarrão tipo espaguete

Carne bovina -214

Carne de Frango - 214

Azeite de Oliva - 64

Aveia em flocos finos - 214

Sardinha -428

Lentilha - 214

Açúcar Demerara -64

Açúcar Cristal – 150

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 São Francisco do Conde
 CNPJ: 00.931.760/0001-12
 Rua do Gurujá, nº06
 Gurujá - CEP: 43900-000
 São Francisco do Conde - BA

Eliana Maria Silva Rosa
 Eliana Maria Silva Rosa

Presidente da Apae de São Francisco do Conde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Página: 1/1
Data: 25/09/2020

Nota de Entrada

7

Entrada nº 9678

Data: 25/09/2020 10:16:50 Fornecedor: 50 - URANIA MARIA DOS SANTOS-ME

Nota Fiscal: 396 - Data da Nota Fiscal: 25/09/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE-ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	1197	AÇUCAR CRISTAL	KG			150,000	3,9500	592,5000
2	7594	CAFÉ A VACUO 250GR	UN			214,000	5,9000	1.262,6000
3	9257	CARNE BOVINA MOÍDA 500GR	UN			214,000	8,9000	1.904,6000
4	9266	ARRROZ INTEGRAL TIPO 1 1KG	KG			192,000	7,0000	1.344,0000
5	10956	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, 01 KG	KG			300,000	4,5000	1.350,0000
6	11306	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE 380GR	LT			64,000	18,0000	1.152,0000
7	11307	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	LT			150,000	17,0000	2.550,0000
8	11308	MASSA PARAFUSO INTEGRAL 500GR	UN			64,000	8,0000	512,0000
9	11309	AZEITE DE OLIVA 200ML	UN			64,000	7,0000	448,0000
10	11310	FEIJÃO COMUM TP 1 1 KG	KG			300,000	9,5000	2.850,0000
11	11311	AVEIA EM FLOCOS 500GR	UN			214,000	4,0000	856,0000
12	11312	LENTILHA 500GR	UN			214,000	8,0000	1.712,0000
13	11313	AÇUCAR DEMERARA 1KG	UN			64,000	4,2000	268,8000
14	11314	MACARRÃO 500GR	UN			300,000	3,5000	1.050,0000
15	11315	SARDINHA EM CONSERVA/ÓLEO DE S	LT			428,000	4,2000	1.797,6000
16	11316	FILÉ DE FRANGO CONGELADO 1KG	KG			214,000	17,6000	3.766,4000
								23.416,5000

25/09/2020

Data

Liliane S. dos Santos Sales
Diretora - Matr. 70709

Responsável

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: URANIA MARIA DOS SANTOS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO ALIMENTOS P/ REPASSE A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. APAE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SEDESE

Contrato nº 094/2020

Valor Global R\$ 140.499,00

Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

ITEM	Nº NOTA FISCAL	NE	PROGRAMA	VALOR EMPENHADO	LIQUIDAÇÃO MÊS	LIQUIDAÇÃO ATÉ O MÊS	SALDO
1	396	433	ENF.EMEG.S.P. IMPORT.	140.499,00	23.416,50	-	117.082,50
TOTAL							

São Francisco do Conde, 25 de SETEMBRO de 2020

Auto
65643

9



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES/SEDESE**

RECIBO

Recebemos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, normatizado pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, Alimentos, prioritariamente, rico em proteína para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias adquiridos pelo Pregão Eletrônico nº 02/2020, Contrato nº 0094/2020, Nota Fiscal nº 396 – fornecedor Urânia Maria dos Santos -ME para atender a 214 (duzentos e catorze) usuários.

São Francisco do Conde, 25/09/2020

**Eliana Maria Silva Rosa
Presidente da Apae**

APAE - Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
São Francisco do Conde
CNPJ: 00.931.760/0001-12
Rua do Gurujé, nº08
Gurujé - CEP: 43900-000
São Francisco do Conde - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

10

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:


Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREADOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
URANIA MARIA DOS SANTOS	CESTAS BÁSICAS APAE	396	R\$: 23.416,50

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA), 25 de SETEMBRO de 2020.

RECEBIMOS DE URANIA MARIA DOS SANTOS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.396
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

URANIA MARIA DOS SANTOS ME RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, Sao Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.396 SÉRIE: 2 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0940 6018 5800 0126 5500 2000 0003 9610 9000 0084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 011669674	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.601.858/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de São Francisco Do conde -BA		13.830.823/0001-96	25/09/2020
ENDEREÇO Praça da Independência, S/n - Predia	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 43900-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Francisco do Conde	FONE/FAX 00000000	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.416,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.416,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
11	Leite em pó 0% lactose 380gr Ninho	04022110	0400	5102	lt	64,0000	18,0000	1.152,00					
06	Café Torrado 250gr Caboco	09012100	0400	5102	Un	214,0000	5,9000	1.262,60					
05	Leite em pó integral 400gr Itambé	19059020	0400	5102	lt	150,0000	17,0000	2.550,00					
04	Arroz integral 1kg Urbano	10062010	0400	5102	Un	192,0000	7,0000	1.344,00					
02	Arroz Parb.TP1 1kg Chinês	10063011	0400	5102	un	300,0000	4,5000	1.350,00					
55	Massa parafuso integral 500gr Vilma	19021900	0400	5102	un	64,0000	8,0000	512,00					
73	Azeite de oliva 200ml Borge	15091000	0400	5102	Un	64,0000	7,0000	448,00					
07	Feijão Consum Tp1 1kg Vale Mix	07133319	0400	5102	Kg	300,0000	9,5000	2.850,00					
04	Aveia em Flocos 500gr Jasmine	11041200	0400	5102	Un	214,0000	4,0000	856,00					
32	Carne moída 500gr JF	02102000	0400	5102	un	214,0000	8,9000	1.904,60					
121	Lentilha 500gr Kicaldo	07134090	0400	5102	Un	214,0000	8,0000	1.712,00					
120	Açúcar Cristal 1 kg Arco verde	17019900	0400	5102	kg	150,0000	3,9500	592,50					
200	Açúcar demerara 1kg Arco verde	17011100	0400	5102	Un	64,0000	4,2000	268,80					
15	Macarrão 500gr Petyan	19021900	0400	5102	Un	300,0000	3,5000	1.050,00					
202	Sardinha em conserva/óleo de soja 125gr Robinson Crusoe	03026100	0400	5102	lt	428,0000	4,2000	1.797,60					
151	Filé de Frango congelado 1kg Seara	02071300	0400	5102	kg	214,0000	17,6000	3.766,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000196700101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATESTO que os serviços foram prestados e ou materiais foram entregues Data 25/09/2020	RESERVADO AO FISCO

12

URANIA MARIA DOS SANTOS ME RUA BATISTA MARQUES, 11 - FRENTE - CENTRO, Sao Francisco do Conde, BA - CEP: 43900000 - Fone/Fax: 7136512585		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.396 SÉRIE: 2 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0940 6018 5800 0126 5500 2000 0003 9610 9000 0084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200315763458 - 25/09/2020 08:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 011669674	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 40.601.858/0001-26	

ATESTO
que os serviços foram prestados
e ou materiais foram entregues
Data 25/09/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ nº 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - CEP Nº 43.900-000

13

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS DO FORNECEDOR:

01 - NOME URANIA MARIA DOS SANTOS - ME			
02 - ENDEREÇO RUA BATISTA MARQUES, 11 - CENTRO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA			
03 - I.V.I. 40.601.858/0001-26	04 - INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL	05 - TEL CONTATO 71 3651-2585	06 - FAX 71 3651-2585
07 - TIPO DO EMPENHO: Global	08 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 5-2020-4		09 - CONTRATO Nº 049/2020.

10 - ITENS AUTORIZADOS

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	UND	64	Leite em pó 0% Lactose 380 gr Ninho	18,00	1.152,00
02	UND	214	Café TORRADO 250 GR Caboco	5,90	1.262,60
03	UND	150	Leite em pó Integral 400g Itambé	17,00	2.550,00
04	UND	192	Arroz Integral 1kg Urbano	7,00	1.344,00
05	KG	300	Arroz parboilizado tipo 1kg Chines	4,50	1.350,00
06	UND	300	Macarrão 500gr Petyan	3,50	1.050,00
07	UND	214	File de Frango congelado 1kg Seara	17,60	3.766,40
08	KG	300	Feijão Comum Tp1 1kg Vale Mix	9,50	2.850,00
09	UND	64	Azeite de Olívia 200ml Borge	7,00	448,00
10	UND	214	Aveia em flocos 500 gr Jasmine	4,00	856,00
11	KG	214	Carne moída 500 gm JF	8,90	1.904,60
12	UND	214	Lentilha 500 gm Kicaldo	8,00	1.712,00
13	KG	64	Acucar demerado 1kg Arco Verde	4,20	268,80
14	KG	150	Açucar Cristal 1 kg Arco Verde	3,95	592,50
15	UND	64	Macarrão parafuso integral 500gr vilma	8,00	512,00
16	UND	428	Sardinha em conserva/oleo de soja 125 gr Robinson Crusoe	4,20	1.797,60
				TOTAL	23.416,50

11 - SOLICITANTE

EM: 1810912020

Edenete 65643
Responsavel

12 - SECRETARIO

EM: 1810912020

[Assinatura]
Secretario



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

14

CONTRATO N.º094/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Mot: *[Handwritten signature]*

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

NúmeroN.º
002/2020 - SEDESE

PUBLICADO EM:

11/03/20

Mot: *[Handwritten signature]*

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.601.858/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, neste ato representado pela **Sra. Luciana Valéria Santos Vicente Amaral**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º683.334.715-87, portadora do RG n.º05.193.030-75, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2792/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

25.09.2020
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º002/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	COMPL. DO ELEMENTO	FONTE:
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC – FIPE.


PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o **Termo de Referência**;

25.09.2020
Santos



16

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designada para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;

25.07.2020
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.07.2020
[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

14

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
LUCIANA VALÉRIA SANTOS VICENTE AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paulina Baptista dos Santos Lile
CPF N.º 453 113 235 - 15

2. Paula Jean
CPF N.º 0571.042.745 - 20

25.09.2020
Paula

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 094/2020)

CONTRATO N.º094/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de alimentos prioritariamente ricos em proteína, para serem repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para distribuição entre seus usuários de acordo com a recomendação da Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 140.499,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Compl. Do Elemento	Fonte
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

ASSINADO EM 10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

25 09 2020
65641

Armazém TROPICAL

URANIA MARIA DOS SANTOS - ME

CNPJ : 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual : 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518 / 8730-9388

40.601.858/0001-26
URANIA MARIA DOS SANTOS - ME
RUA RANTA RITA S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
CEP: 43.900.000
SÃO FRANCISCO DO CONDE
20
3118

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL - Comissão Permanente de Licitação
Ao Srº: - Pregoeiro

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número Nº 002/2020
--	-----------------------

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

LOTE I

Item s	Especificações	UF	MARCA	QUN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, composto lácteo instantâneo zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, E e D. Embalagem lata com 380gr	Lt	Ninho	384	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
2	LEITE em pó integral, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, D. E embalagem: lata contendo 400 grs do produto. Validade do produto, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega e peso líquido	Lt	Itambé	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
3	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vacuo de 250 gs, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Caboclo	1284	R\$ 5,90	R\$ 7.575,60
4	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada 30 Kg 4,05 121,50 (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	Urbano	1.152	R\$ 7,00	R\$ 8.064,00
5	ARROZ, parboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Chines	1.800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
6	FEIJAO, comum tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS, prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Vale Mix	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em sacoplástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo e Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem: pacote com 500 gramas.	UN	Vilma	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
8	MACARRÃO, tipo espagete, a base de farinha de trigo com ovos, glúten e aditivos, Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	Petyan	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00

25/09/2020
31/09/2020

Armazém TROPICAL

URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 40.601.858/0001-26. Ins. Estadual: 011.669.674-ME. Rua Ranta Rita s/n, Centro, São Francisco Do Conde - BA
CEP: 43.900.00 Email: armazemtropical@hotmail.com Tel: (71) 99109-1518/ 8730-9388

9	CARNE, bovina, moída, congelada, sem osso, Embalagem no mínimo 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 prazo de validade contados a partir da data de sua entrega	UN	JF Agropecuária	1284	R\$ 8,90	R\$ 11.427,60
10	CARNE, de frango, file de peito, sem osso e sem pele congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto deverá estar em conformidade prazo de validade contados a partir da data de sua entrega com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	Seara	1284	R\$ 17,60	R\$ 22.598,40
11	AZEITE, de oliva, 100% puro, extra virgem, sem colesterol. Embalagem de vidro com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UN	Borge	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
12	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação, prazo/data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UN	Jasmine	1284	R\$ 4,00	R\$ 5.136,00
13	SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor chelro e sabor próprio; Isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min. 24 meses, fabric. max. 60 dias de lata com 125 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78)	LT	Robinson Crusóe	2568	R\$ 4,20	R\$ 10.785,60
14	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. 20 possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	UN	Kicaldo	1284	R\$ 8,00	R\$ 10.272,00
15	AÇUCAR, DEMERARA, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	Arco Verde	384	R\$ 4,20	R\$ 1.612,80
16	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Prazo de validade contados a partir da data de sua entrega, contados a partir da data de sua entrega.	KG	Arco Verde	900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
VALOR TOTAL						R\$140.499,00

Proposta válida por 60 dias e execução do contrato conforme edital

Valor Global R\$ 140.499,00 Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais

São Francisco do Conde, 12 de Agosto de 2020

ARMAZÉM TROPICAL - ME
CNPJ: 40.601.858/0001-26
Urânia Maria Dos Santos

35 08 2020
Urânia Maria Dos Santos

40.601.858/0001-26
URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
Inscrição Estadual: 011.669.674-ME
AV. SANTA RITA, S/N CENTRO
CEP: 43.900.000
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA.

Ata de eleição e posse da diretoria do Apat de São Francisco do Bonde.



Aos vinte e seis de novembro de dois mil e dezessete às 09:00 horas, na sede da Associação de Pais e Migos das excepcionais de São Francisco do Bonde (APAE), situada na Rua 2 Quilômetro, nº 06 neste município de São Francisco do Bonde, Estado Bahia, Cep: 39000-000, com presença das associadas e pais, conforme registro no livro próprio de assinatura, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do município, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete. A assembleia geral ordinária foi instalada pelo atual presidente do Apat, sendo eleita para condução da assembleia geral ordinária a comissão eleitoral constituída por: Marcice Dantas de Andrade e Marcice Andrea Gomes Cândido. Foi realizada a eleição da diretoria executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do estatuto padronado do APAE de São Francisco do Bonde para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 01/01/2023. Considerando a inscrição de data única, foi a

UNDF-00001
p. 27

Mesma eleita por aclamação, ficando constituída
dos seguintes membros: Presidente: Sr^a Eliana
Maria Silva Pessoa residente na rua Fre
Miguel n^o 6 Bairro Centro, São Francisco do Oeste
cep: 43.900-000, CPF N^o 241408565-72. Vice Presi
dente: Sr^a Dagmar Emilia Mata de O, resi
te na rua Feliciano de Oliveira n^o 28,
Bairro Centro, São Francisco do Oeste cep: 43
000, CPF. N^o 212127165-15. 1^o Diretor financeiro
Sr^a Alexandra Alves da Silva, residente
na rua Literis n^o 27, Bairro Nova São Francisco
São Francisco do Oeste, cep: 43.9000.000, CPF N-
36816835-73. 2^o Diretor financeiro: Sr^a Ma
da Paixão Silva dos Santos, residente na
TV Boa Vista 3/N, Bairro Malombi, Oeste
cep: 43.849-999, CPF 959260415-15. 1^o secre
tário: Sr^a Angela Reis de Souza, reside
na Av Juvenal Eugenio de Queiroz
3/N, Bairro Baixa Fria, São Francisco
Oeste, cep: 439000-000 CPF N^o 308649095-00.
Secretária: Sr^a Angela Leites de São Bárta
de Amorim, residente na Av Juvenal
Eugenio de Queiroz n^o 28, Bairro Baixa F
São Francisco do Oeste, cep: 43.9000.000, CP
027644775-97. Diretor de Patrimônio:
Anselmo de Jesus dos Santos, reside
na rua Jabequara n^o 14, Bairro Jabeq
São Francisco do Oeste, cep: 43.9000.000, CP
042889255-84; Diretor Social: Sr^a Gra
Barbara Gonçalves residente na rua
Santo Antonio 3/N Santo Estevão, São
Francisco do Oeste cep: 439000.000, CP
868923395-21. Conselho de Administração
o o m. m. m. Evelyn Silva dos Santos, CPF

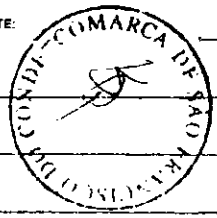
239113365-00, Sr^o Ana Cláudia Sacramento Alvarado
 CPF N^o 006950015-89, Sr^o Maria Izabel Trindade
 Santos CPF N^o 949308225-91, Sr^o Jaci Silveira de
 Santos CPF N^o 214816445-00, Sr^o Rosália Ba-
 fim Bispo CPF N^o 080282985-91 e conselho fiscal
 Maria Delmira CPF N^o 944216745-04, Maria
 Aparecida da Silva CPF N^o 463220945-42,
 Maria Joaquina de Jesus dos Santos CPF N^o 9442
 2155-68, Roberto Fernando do Rosario CPF
 092064035-04, Sr^o Maria José Soares CPF N^o
 683319915-91, Sr^o Almirante Pereira Filho
 CPF N^o 063312385-49 (03 Efetivos e 03 Suplentes).
 a diretoria da Apae de São Francisco do
 Conde, eleita por aclamação na Assen-
 bléia Geral ordinária, tendo por data no
 1^o (primeiro) dia útil do mês de janeiro
 de dois mil e vinte, em cumprimento
 ao disposto no art 50 do estatuto de
 Apae. Sendo assim, não tendo mais
 nada a tratar em Marcia Dantas
 de Andrade presidente da comissão
 eleitoral sou como encerrada a
 Assembleia Geral. Marcia Dantas de
 Andrade. Eliana Maria Silva Rosa.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
 OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO - PESSOAS JURÍDICAS

PROTÓCOLO Nº: 2.372, LIVRO A-1, FOLHA 126, EM 03/02/2020, NO REGISTRO DE
 Nº Av. 11/284, LAVRADA ÀS FOLHAS 181 - 183 DO LIVRO, A-12. OCORRÊNCIA:
 ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ. SÃO
 FRANCISCO DO CONDE - BA, 05/02/2020. Selo Digital Utilizado: 1528.AB003748-6

ESCREVENTE:



APAE - Associação de Pais e
 Amigos dos Excepcionais
 São Francisco do Conde
 CNPJ: 00.991.750/0001-12
 Rua do Gurujé, nº06
 Gurujé - CEP: 43900-000
 [São Francisco do Conde - BA]

25.09.2020

Dantas

25

Carta de Correção

Origem Recepção do Evento	Ambiente	Versão
29 - BAHIA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	ID do Evento
2820084080186800012864002000003981080000084	0110110282008408018680001286500200000398108000008401
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
40.801.808/0001-20	28/09/2020 às 11:43:11-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correção	1.00

Texto de Carta de Correção
Correção do CNPJ onde se lê 138308230001-46, ler-se 15682730001-71

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
136 - Evento registrado e vinculado a NF-e	128200002733901	28/09/2020 às 11:51:28-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 16 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

28 09 2020
SACUDE 05645

Código Ibge: 292920

Id proteção especial: 2929203502399

26

Identificação

0.1 - Nome que identifica a unidade:

CENTRO-DIA E SIMILARES

0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Rua

0.3 - Endereço:

guruge

0.4 - Número:

6

0.6 - Bairro:

campinas

0.7 - CEP:

43900-000

0.8 - Município:

SAO FRANCISCO DO CONDE

0.9 - UF:

BA

0.10 - E-mail:

saofranciscidoconde@apaeba.org.br

0.11 - DDD - Telefone:

(71) 36513750

0.14 - Data de Implantação desta Unidade:

27/10/1995

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Localização

99.0 - Latitude:

-12.619567362588192

99.1 - Longitude:

-38.67470741271973

Caracterização da unidade

27

1 - Dados provenientes da gestão estadual ou municipal:

MUNICIPAL

2 - Indique o Público atendido nesta Unidade:

Criança/Adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias

Adultos com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias

Idosos com deficiência e suas famílias

Idosos com algum grau de dependência (sem deficiência) e suas famílias

3.1 - Horário de funcionamento: dias por semana

5 dias por semana

3.2 - Horário de funcionamento: horas por dia

8 horas por dia

4 - Indique a Natureza desta Unidade:

Governamental

Não-Governamental/Organização da Sociedade Civil

5 - Em caso de Entidade Não Governamental/Organização da Sociedade Civil, Indique o CNPJ

00.931.760/0001-12

6 - Esta entidade faz parte de alguma rede/federação nacional, estadual ou regional de entidades de defesa e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias?

Sim

Não

7 - Caso sim, informe a principal rede/federação de que faz parte:

Federação Nacional, Estadual e/ou Regional de APAES

Federação de Nacional, Estadual e/ou Regional de Associações Pestalozzi

Federação Brasileira, Estadual ou Regional das Instituições de Excepcionais (FEBIEX)

Associação Brasileira de Autismo

Federação Nacional de Pais e Amigos dos Surdos

Organização Nacional dos Cegos

Organização Nacional de Deficiência Física (ONEDEF)

Sociedade São Vicente de Paula

Outras

8 - A entidade recebe recursos financeiros da Assistência Social visando à manutenção desse Centro Dia?

Sim, municipal ou do Distrito Federal

Sim, estadual

Sim, federal

Não

9 - Esta unidade recebe recursos financeiros de outras políticas públicas visando à manutenção desse Centro Dia?

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Sim, da Saúde
- Sim, da Educação
- Outras
- Não

10 - A entidade recebe outras formas de apoio do poder público municipal, estadual ou do Distrito Federal? Caso sim, Indique quais:

- Não recebe nenhuma outra forma de apoio do poder público municipal
- Cessão de recursos humanos
- Cessão imobiliária
- Pagamento de aluguel
- Pagamento de contas de água
- Pagamento de contas de luz ou telefone
- Fornecimento de gêneros alimentícios
- Fornecimento de materiais de higiene e limpeza
- Fornecimento de materiais pedagógicos, culturais, esportivos e outros
- Isenção de taxas ou tributos municipais
- Treinamento e capacitação de trabalhadores da entidade
- Outros

11 - Assinale o(s) Conselho(s) no(s) qual(is) esta unidade possui inscrição/registro:

- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos do Idoso
- Conselho Municipal, Estadual ou do Distrito Federal de Direitos da Pessoa com Deficiência
- Outros
- Em nenhum dos citados acima

12 - Este Centro Dia está referenciado a um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)?

- Sim
- Não

12.1 - Qual? Número de Identificação:

'29292093744'

13 - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que referencia este Centro Dia realiza quais atividades de referenciamento:

- Coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- Realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com o Centro Dia
- Participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- Acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- Constrói estratégias metodológicas do Serviço
- Elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- Realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- Define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- Possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- Articula com a rede de serviços socioassistenciais
- Articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- Articula com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Não realiza nenhuma das atividades acima

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

14 - Em relação às vagas do Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas(os) e suas famílias, informe se:

- Todas as vagas são preenchidas por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- A maioria das vagas são preenchidas por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- A minoria das vagas é preenchida por usuárias(os) encaminhados pelos CREAS de referência
- As vagas são preenchidas de forma independente, de forma que os encaminhamentos dos CREAS de referência não são um critério de priorização

15 - Esta Unidade oferece alimentação às(aos) usuárias(os)?

- Lanches/Café da manhã
- Almoço
- Lanche/ Café da Tarde
- Jantar
- Lanche/Café da Noite
- Não oferta alimentação

16 - Existe apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos para a sede dessa Unidade?

- Sim, para todas(os) as(os) usuárias(os)
- Sim, para algumas(ns) usuárias(os)
- Não

17 - Como se dá este apoio?

- A unidade possui transporte especializado para o deslocamento das(os) usuárias(os)
- A unidade fornece ajuda de custo (passagens) para o deslocamento das(os) usuárias(os)
- O poder público fornece gratuidade no transporte público para pessoas com deficiência e idosas
- O poder público fornece passagens (vale-transporte, etc.)
- O poder público fornece transporte especializado para o deslocamento dos usuários
- Outros

Estrutura física

29

18.1 - Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas

3

18.2 - Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas

12

18.3 - Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas

3

18.4 - Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

1

18.5 - Quantidade de Salas (Atenção! Não são salas utilizadas para atendimento!):

4

18.6 - Banheiros de uso exclusivo das(os) trabalhadoras(es)

3

18.7 - Banheiros para uso das(os) usuárias(os)

10

18.8 - Recepção

Sim

Não

18.9 - Cozinha/Copa

Sim

Não

18.10 - Refeitório

Sim

Não

18.11 - Almojarifado ou similar

Sim

Não

18.12 - Piscina

Sim

Não

18.13 - Quadra esportiva

Sim

Não

18.14 - Espaço externo para atividades de convívio ou recreação (exceto quadra e piscina)

Sim

Não

Estrutura física

18.1 - Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas

3

18.2 - Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas

12

18.3 - Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas

3

18.4 - Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

1

18.5 - Quantidade de Salas (Atenção! Não são salas utilizadas para atendimento!):

4

18.6 - Banheiros de uso exclusivo das(os) trabalhadoras(es)

3

18.7 - Banheiros para uso das(os) usuárias(os)

10

18.8 - Recepção

Sim

Não

18.9 - Cozinha/Copa

Sim

Não

18.10 - Refeitório

Sim

Não

18.11 - Almojarifado ou similar

Sim

Não

18.12 - Piscina

Sim

Não

18.13 - Quadra esportiva

Sim

Não

18.14 - Espaço externo para atividades de convívio ou recreação (exceto quadra e piscina)

Sim

Não

30

18.15 - Área de descanso para a(o) usuária(o)

- Sim
- Não

19.1 - Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção no interior da unidade

- Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Não possui

19.2 - Rota acessível aos espaços da Unidade (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo)

- Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Não possui

19.3 - Rota acessível ao banheiro

- Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Não possui

19.4 - Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

- Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)
- Não possui

20 - Além dos itens acima, há outras adaptações para assegurar a acessibilidade desta unidade?

- Sim, suporte de profissional com conhecimento em LIBRAS
- Sim, suporte de material em Braille
- Sim, suporte para leitores de telas de computador para pessoas com deficiência visual
- Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência física
- Sim, outras adaptações e tecnologias assistivas para deficiência intelectual e autismo
- Sim, pisos especiais com relevos para sinalização voltados pessoa com deficiência visual
- Não há outras adaptações

21 - Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos Serviços desta unidade

- Telefone
- Celular da unidade
- Impressora
- Televisão (TV)
- Equipamento de som
- DVD
- Datashow
- Veículo de uso exclusivo
- Veículo de uso compartilhado
- Veículo adaptado para o transporte de cadeirantes
- Acervo bibliográfico (Livros)
- Brinquedos
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Armários individualizados para guarda de pertences
- Artigos de higiene pessoal
- Cadeira de rodas
- Cadeiras para banho
- Geladeira
- Freezer
- Fogão
- Micro-ondas
- Máquina de lavar roupa
- Secadora de roupa
- Camas/Colchonetes
- Sofás/Poltronas/Cadeiras para descanso

Serviços e atividades

31

22 - Indique as ações e atividades desenvolvidas pelo 'Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas e suas famílias' nesta Unidade:

- Acolhida e escuta inicial
- Estudo social
- Atividades de autocuidado da vida diária
- Orientação sobre acesso ao BPC
- Orientação sobre o acesso a outros benefícios
- Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal
- Orientação para realização de cadastro no CadÚnico
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar
- Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização
- Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais
- Encaminhamento para os serviços da rede de saúde
- Encaminhamento para política de educação
- Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas
- Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.)
- Acompanhamento das(os) usuárias(os) encaminhadas(os) para a rede
- Registro de informações em prontuário
- Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento
- Visitas Domiciliares
- Atividades com a família da(o) usuária(o)
- Mobilização das(os) usuárias(os) para acesso ao serviço
- Apoio e orientação às(aos) cuidadoras(es) familiares
- Orientação sobre tecnologias assistivas
- Orientação e apoio nos autocuidados
- Palestras e Oficinas envolvendo a comunidade
- Provimento de bens materiais

23 - Além das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas e suas famílias acima descritas, informe quais das demais atividades abaixo descritas são realizadas nesta Unidade (considerar apenas o que for realizado no próprio local desta Unidade):

- Alfabetização
- Escolarização Formal
- Reforço Escolar
- Ensino do método Braille de leitura
- Ensino de Libras
- Atendimentos Médicos
- Atendimento Odontológico
- Terapia Ocupacional
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Atendimento Clínico em Psicologia
- Provisão em órtese e prótese
- Atividades Esportivas
- Atividades Artísticas e Culturais (musicalização, dança, teatro, entre outros)
- Musicalidade (cantar, tocar instrumentos, etc)

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

- Artesanato (bijuterias, pintura em tecido, bordado, crochê, etc.)
- Atividades de inclusão digital
- Atividades de linguagem (produção de texto, contação de histórias, roda de conversa, etc.)
- Atividades que envolvam alimentos (oficinas de culinária, hortas, etc.)
- Jogos e Brincadeiras (jogos de tabuleiro, brincadeiras de roda, esconde-esconde, mímica, etc.)
- Atividades de orientação para o mundo do trabalho
- Passeios e/ou atividades externas
- Outras atividades
- Nenhuma das atividades acima

24 - A unidade possui Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento para cada usuária(o)?

- Sim
- Não

25 - Caso possua Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, quais são os itens que compõem este instrumento?

- Identificação e perfil da(o) usuária(o)
- Informações sobre as deficiências e grau de dependência da(o) usuária(o)
- Identificação e perfil da família
- Características socioeconômicas da(o) usuária(o) e sua família (renda, condições de moradia, trabalho, etc.)
- Identificação e perfil das condições de cuidados familiares da(o) usuária(o)
- Habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado
- Serviços frequentados pela(o) usuária(o) no território
- Potencialidades e características da rede de atenção e apoio no território
- Pactuações entre os serviços, usuárias(os) e/ou família sobre o período de permanência da(o) usuária(o) no serviço (turno/dia/semana/mês)
- Plano de atividades a serem realizadas
- Avaliação periódica do alcance dos objetivos do Serviço com a(o) usuária(o) e/ou suas famílias e proposição de adequações necessárias

26 - Quem participa da construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento?

- As(os) usuárias(os) e/ou os membros da sua família
- As(os) técnicas(os) de referência da(o) usuária(o)
- O(a) coordenador(a) do Centro Dia
- As(os) técnicas(os) do CREAS de referência
- Equipes de outras áreas nas quais a(o) usuária(o) é atendido
- Outros

27 - Há participação das(os) usuárias(os) nas atividades de planejamento deste Centro Dia?

- Não
- Sim, porém de maneira informal e ocasional
- Sim, de maneira informal, mas regular
- Sim, de maneira formal e regular

29 - O Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender quantas(os) usuárias(os) por turno?

100

30 - Em média, quantos dias por semana, as(os) usuárlas(os) da unidade frequentam este serviço?

- um dia, ou menos, a cada mês
- um dia por quinzena
- um dia por semana
- dois a três dias por semana
- quatro a cinco dias por semana
- mais de cinco dias por semana

31 - Em média, quantas horas por dia as(os) usuárlas(os) da unidade permanecem na Unidade (nos dias em que este utiliza o serviço)?

- menos de uma hora
- uma a duas horas
- duas a três horas
- quatro a seis horas
- sete a oito horas
- nove a dez horas
- mais de dez horas

Perfil das(os) usuárias(os)

32.1 - Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência

52

32.2 - Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência

42

32.3 - Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência

24

32.4 - Jovens e adultas(os) (18 a 59 anos) com deficiência

96

32.5 - Idosas(os) (60 anos ou mais) com deficiência

0

32.6 - Idosas(os) (60 anos ou mais) dependentes pela idade, sem deficiência

0

32.7 - Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2019

214

33.1 - Deficiência física

7

33.2 - Deficiência visual

5

33.3 - Deficiência auditiva

0

33.4 - Deficiência intelectual

0

33.5 - Deficiência mental

188

33.6 - Autismo

11

33.7 - Microcefalia decorrente de Zika

3

34.1 - Quantidade de Idosas(os) beneficiárias(os) do BPC

0

34.2 - Quantidade de Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC

100

59

35.1 - Quantidade de famílias beneficiárias do PBF

36

Articulação**36.1 - Unidades de acolhimento**

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.2 - CRAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.3 - CREAS

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.4 - Serviço de saúde

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.5 - Serviço de educação

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

36.6 - Sistema de justiça/Judiciário

- Possui localização (endereço, telefone, etc)
- Recebe usuárias(os) encaminhadas(os) por este Centro-Dia
- Encaminha usuárias(os) para este Centro-Dia
- Acompanha os encaminhamentos
- Realiza reuniões periódicas
- Troca Informações
- Realiza estudos de caso em conjunto
- Desenvolve atividades em parceria
- Não tem nenhuma articulação
- Serviço ou instituição não existente no Município ou no DF

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Gestão de Pessoas

37 - Nos últimos 12 meses, a Unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?

- Deficiência
- Gênero
- População em situação de rua
- População LGBT, orientação sexual e identidade de gênero
- Álcool e outras drogas
- Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.)
- Violências e violações de direitos
- Trabalho Infantil
- Criança e adolescente
- Juventude
- Envelhecimento
- Sistema Socioeducativo/Medida Socioeducativa/SINASE
- Migração
- Mundo do trabalho
- Outros
- Não proporcionou/facilitou a participação das(os) profissionais

37.99 - Outros. Especifique:

Educação inclusiva e crise convulsiva

38 - Nesta unidade, algum(a) profissional já participou de algum curso do CAPACITASUAS?

- Sim
- Não

39 - O(a) coordenador(a) desta Unidade:

- exerce exclusivamente a função de coordenador(a)
- acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) nesta Unidade
- acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade
- não há coordenador(a) nesta Unidade

40.1 - RH

Nome Completo	Data de Nascimento	Sexo	Número do CPF	RG - Número	RG - Orgão Emissor	RG - UF	Email	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função
MARCIA DANTAS DE ANDRADE	15/01/1988	Feminino	03192893540	995011044	SSP	BA	dantasuda@hotmail.com	Ensino Superior Completo	Assistente Social	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	03/03/2013
silvia lemos	12/10/1961	Feminino	36482331572	147204003	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Ensino Superior Completo	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	07/06/2013
Manuela Souza de Sant'ana	10/10/1984	Feminino	02085115551	969996918	ssp	BA	manuella@hotmail.com	Especialização	Psicóloga(o)	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Rosane Ramos Brito	01/06/1968	Feminino	58671048500	321226755	ssp	BA	saofranciscodoconde@apaeba.org.br	Especialização	Pedagoga(o)	Comissionado	Coordenador(a)/Dirigente	De 31 a 40 horas semanais	10/02/2006
Ivonildes Pires da Rocha	13/05/1950	Feminino	12371424587	555117805	ssp	BA	cliaps.lva@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2010
edineide rosa de amaral	24/12/1986	Feminino	02898997536	1001540425	ssp	BA	naty20_amaral@hotmail.com	Especialização	Fisioterapeuta	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
SUELI DOS SANTOS SACRAMENTO	18/05/1959	Feminino	59807635787	325043	SSP	BA	suisaca@gmail.com	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Servidor Estatutário	Técnica(o) de nível superior	De 21 a 30 horas semanais	08/02/2017
suelen de carvalho ferreira	22/05/1986	Feminino	02630995550	945599293	ssp	BA	suelem_cf@hotmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 31 a 40 horas semanais	03/03/2013

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Responsável pelo preenchimento

41.1 - Nome:

Marcia Dantas de Andrade

41.2 - CPF:

031.928.935-40

41.3 - Data:

22/10/2019

41.4 - Cargo/Função:

Coordenador(a) da Unidade

Técnica(o) de Nível Superior da Unidade

Outros

41.5 - Telefone:

(71) 988533517

41.6 - E-mail

dantasmdn@hotmail.com

42.1 - Nome:

Tatiana Maria dos Santos

42.2 - CPF:

992.128.465-72

42.3 - Data:

22/10/2019

42.4 - Cargo/Função:

Secretária(o) Municipal/Estadual de Assistência Social ou congênera

Diretor(a)/Coordenador(a)/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.

Técnica(o) da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênera

Outros

42.5 - Telefone:

(71) 981363669

42.6 - E-mail:

tyloi@hotmail.com

CENSO SUAS 2019 Centro DIA e Similares

Maiana Santana Ribeiro	14/02/1989	Feminino	03136083504	966294289	ssp	BA	fonomaianaribreiro@gmail.com	Especialização	Outra formação de nível superior	Servidor Temporário	Técnica(o) de nível superior	De 11 a 20 horas semanais	08/07/2017
Márcia Andréa Gomes Cardoso	14/06/1968	Feminino	64381790510	571117155	ssp	BA	sacfranciscodoconde@apaeba.org.br	Ensino Médio Completo	Profissional de nível médio	Servidor Estatutário	Apoio Administrativo	De 31 a 40 horas semanais	14/02/1996

36

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do

Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

38

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e

proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos

existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

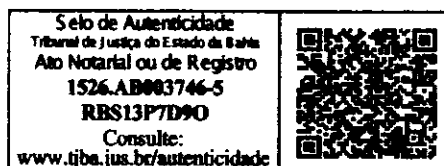
ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO para os devidos fins, que procedi nesta data o ato de **REGISTRO/AVERBAÇÃO**: sob nº de ordem Av.11/284, folhas 181 – 183, no Livro A - 12 – Registro Integral, protocolo nº 2.372 de 03/02/2020 – **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA** – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – CNPJ 00.931.760/0001-12. O referido é verdadeiro e dou fé. Emolumentos R\$175,23 – Taxa Fiscal R\$124,44 – FECOM R\$47,89 – PGE R\$6,96 – FMMPBA R\$3,63 - Def. Pública R\$4,65 – Total R\$362,80 DAJE nº: 9999.025.046448 - Selo Digital utilizado:

São Francisco do Conde - BA, 05 de fevereiro de 2020.




PEDRO GABRIEL COELHO OLIVEIRA

Escrevente

42

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 28/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA APAE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Aos vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na sede da associação de pais e amigos dos excepcionais de São Francisco do Conde (APAE), situada na rua do Gurugé, nº.06, neste município de São Francisco do conde, Estado Bahia, Cep: 439000-000, com presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinatura, conforme edital de convocação publicado no diário oficial dos municípios, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove. A assembleia geral ordinária foi instalada pela atual presidente da Apae, sendo eleitos para condução da assembleia geral ordinária a comissão eleitoral constituída por: Márcia Dantas de Andrade e Marcia Andrea Gomes Cardoso. Foi realizada a eleição da diretoria executiva, do conselho de Administração e do conselho fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do estatuto padrão da APAE DE São Francisco do Conde para exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 01/01/2023. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Srª Eliana Maria Silva Rosa, residente na rua Frei Miguel nº 6, Bairro Centro, -São Francisco do Conde, Cep: 43900-000, CPF nº 241408565-72; Vice Presidente: Srª Dagmar Emília Mata do Ó, residente na rua policarpo de Oliveira nº 28 A, Bairro, Centro, São Francisco do Conde, Cep: 439000-000, CPF nº 212127165-15; 1º Diretor financeiro: Srº Alexsandro Alves da Silva, residente da rua Niterói nº 27, Bairro Nova São Francisco, São Francisco do Conde, Cep: 439000-000, CPF nº 036815835-79; 2º Diretor financeiro: Srª Maria da Paixão Silva dos Santos, residente na Tv Boa Vista S/N, Bairro Malembá, Candeias, Cep: 43849-999, CPF 959260115-15; 1º Secretário: Srª Angela Reis de Souza, residente na Av Juvenal Eugênio de Queiroz S/n, Bairro baixa fria, São Francisco do Conde, Cep: 43900-000, CPF nº 308649095-00; 2º Secretário: Srº Angelo Luis de Sá Barreto de Amorim, residente na Av Juvenal Eugênio de Queiroz nº 28, Bairro baixa fria, São Francisco do Conde, Cep: 43900-000, CPF, 021674775-97; Diretor de Patrimônio: Srº Anselmo de Jesus dos Santos, residente da rua Jabequara nº14, Bairro, Jabequara, São Francisco do Conde, Cep:43900-000, CPF 042889255-84; Diretor Social: Srª Cristina Barbosa Gonçalves, residente na rua Santo Antônio S/n, Santo Estevão, São Francisco do Conde, Cep 43900-000, CPF nº 858923395-21; Conselho de Administração: Srª Maria Cecilia Silva dos Santos CPF nº239113365-00, Srª Ana Claudia Socorro Almeida CPF nº 005950015-80, Srª Maria Isabel Trindade dos Santos CPF nº 979308225-91, Srª Jaci Silva dos Santos CPF nº 817816445-00, Srª Rosália Bomfim Bispo CPF nº080282485-91 e conselho fiscal: Maria Delmira CPF nº 944216175-04, Maria Aparecida da Silva CPF nº 463220945-72, Maria Joanice Lima dos Santos CPF nº 977232155-68, Roberto Fernandes do Rosário CPF nº 092054035-04, Srª Maria José Suares CPF nº 683319915-91, Srº Almerindo Pereira Filho CPF 063312385-49, (03 Efetivos e 03 Suplentes).



Rua do Gurugé, nº 06-Gurugé- Centro - (71) 3651-3750
São Francisco do Conde - Bahia

Marcia Dantas de Andrade

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

A diretoria da Apae de São Francisco do Conde, eleita por aclamação na Assembleia Geral ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no art. 50 do estatuto da Apae. Sendo assim, não tendo mais nada a tratar eu Márcia Dantas de Andrade presidente da comissão eleitoral dou como encerrada a Assembleia Geral.

Barbara Gangaes, Adriana Coimbra Moura Lima
Mara da Conlução Santo, Samuel Virgílio, Matos
Pimentel, Demétrio de Sousa, Antônio Marcos Lima de Jesus
Marcell Braga de Oliveira, Gíntulo, Edilene A. dos S. Barbos
Eliane da Silva Santana, Ana Sant'Ana Afonso, M.
Josi dos Santos Santana, Uelton V. N. E.
Ysely Bulcão



Isabel dos Santos, Maria Eulália Juliana
Antônia Santa de Jesus de Almeida, Santana

Graciele Bispo das Santas Ribeiro, Jaci dos Santos (Pauçara)
Rozângela Albuquerque dos Santos, Edilene A. dos S. Barbos
Sizelia Santos da Silva, Elma Gomes da Santa Antonia
Regina Santos (Peneirão da Silva)

Ademir Jefferson Moreira dos Santos
Maurício dos Santos - Aná Paula de Jesus do Nascimento
Demonga Maria de Rosário, Elvira da Frances Santos

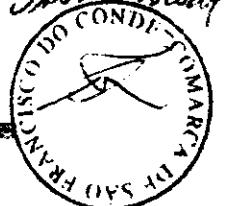
Vamyr dos Prazeres Pereira, Maria Beatriz Lima
Diana Patrícia dos S. dos Santos
Fama Maria do Nascimento, Secraria da Cruz

Abderrado Ferreira Filho, Juliana Botelho dos Santos Teixeira
Lagomar Emilia Mata do Espírito Santo de São Bento da
Amazônia, Ilvina da Paixão dos Santos

Luíza Reis de Souza, Elma Maria Silva Rosa

Rua do Gurugé, nº 06-Gurugé- Cento (11) 35413750
São Francisco do Conde - Bahia

RECONHECIMENTO
NO VERSO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42

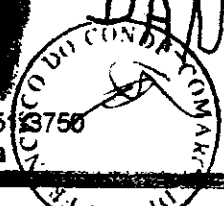
APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
adastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

Mariana Cruz dos Santos, Marizete Santos da Cruz
 Andreia dos Santos Silva, Rosalia Bandim Bispo, Judy
 Silva dos Santos, Edelusa Barbosa Abade, Elizane
 Diego das Santos, Maria Lúcia S. dos Santos, João
 Fernando Santiago, Maria Inês Trindade
 Santos, Dinéia de Barros Fernandes, João
 João Batista dos Santos Filho, Luciene Socano Souza
 * Elizane Diego dos Santos, Antonio Carlos, TATIANA
 da CRUZ, MARI SEVANTO S. Gilson
 Gilson Borja Guerra, Rogêlo Ricardo Barros
 - Verônica Pereira dos Santos, Marcelle
 Silva dos Santos, Vanda
 Maria da Silva, Jessica das Santos, Vanda
 n. M. A. O., Jesus dos Santos, Valter
 Silva da, Tatiane de Souza, Paulo Henrique dos Santos
 Cristiana Santos Chaves, Paulo Henrique dos Santos
 * Adilton Soares Santos, Paulo Henrique dos Santos
 * Samuel Vergilio Matos Pimentel, Paulo Henrique dos Santos

RECONHECIMENTO NO VERSO

DANIEL BA





Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

DECLARAÇÃO

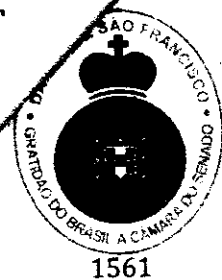
Declaro para os devidos fins e para que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – APAE**, com sede na Rua do Gurugé, nº 06 neste município, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 00.931.760/0001-12, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2020 a 2023, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Eliana Maria Silva Rosa
 RG: 0139263497 – SSP/BA
 CPF: 241.408.565-72
 Rua Frei Miguel nº 06, Nova São Francisco, São F. do Conde/Ba.

VICE-PRESIDENTE:

Dagmar Emilia Mata do Ó
 RG: 0125942702 - SSP/BA
 CPF: 212.127.165-15
 Trav. Policarpo de Oliveira, nº 28, Centro – São Francisco do Conde/Ba.
 Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
 CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



46-

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba
1º Diretor Financeiro

Alexsandro Alves da Silva

RG: 1290075956

CPF: 036.815.835-79

Rua: Niterói, 27, Nova São Francisco, São Francisco do Conde/Ba.

1ª Secretária: Maria da Paixão Silva dos Santos


RG: 0869067044

CPF: 959.269.115-15

Rua: Juvenal Eugenio de Queiroz, S/N, Baixa Fria, São Francisco do Conde/Ba.

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

São Francisco do Conde, 10 de março de 2020.


Antonio Santos Lopes
PRESIDENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

47

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Francisco do Conde, com sede na rua do Gurugé nº06, Campinas, na cidade de São Francisco do Conde, estado da Bahia, inscrita sob. O CNPJ nº 00.931.760/0001 - 12, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 08 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 2020 a 2023, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Eliana Maria Silva Rosa

RG: 0139263497- Órgão expedidor: SSP/BA

CPF: 24140856572

Rua Frei Miguel, n° 06, Centro, São Francisco do Conde/BA

Vice-presidente: Dagmar Emilia Mata do Ó

RG:0125942702 - Órgão Expedidor:SSP/BA

CPF:21212716515

Rua Policarpo de Oliveira, n° 28 A, Centro- São Francisco do Conde, São Francisco do Conde/BA

1º Diretor Financeiro: Alexsandro Alves da Silva

RG: 1290075956 - Órgão Expedidor:SSP/BA

CPF: 03681583579

Rua Niterói, n° 27, Nova São Francisco, São Francisco do Conde/BA

1º Secretária: Maria da Paixão Silva dos Santos

RG: 0869067044

CPF:95926911515

Av. Juvenal Eugenio de Queiroz, S/n, Baixa fria, São Francisco do Conde/BA

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código penal, que a entidade acima identificada não renumera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

US



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde
Declaração de Utilidade Publica Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Publica Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99
Declaração de Utilidade Publica Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

São Francisco do Conde, 03 de Março de 2020


Eliana Maria Silva Rosa
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Conde

**Declaração de Utilidade Pública Federal- Lei nº 75, de 18/10/01
Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 7.460 de 20/05/99**

**Declaração de Utilidade Pública Municipal- Lei nº 028/98 de 26/11/98
Registro no CNAS- Processo nº 44006.001351/2001-42**

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00931760/0001-12

APAE - SÃO FRANCISCO DO CONDE

Of. 006/20

São Francisco do Conde, 06 de Junho de 2020

**CMAS
Conselho
Municipal de
Assistencia
Social**

Prezada,

Estou entregando os documentos abaixo listados:

- Declaração de Funcionamento
- Alvará de Funcionamento
- Certidões
- Atas
- Estatuto
- Cópia de Documentos da Presidente da Instituição
- Cartão CNPJ
- Relatório de Atividades 2019 com fotos
- Requerimentos Anexo I e Anexo II

Atenciosamente,

Eliana Maria Silva Rosa

Eliana Maria Silva Rosa
Presidente



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de São Francisco do Conde, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.760/0001-12 sediada a Rua do Gurujé, nº 06, Centro, nesta cidade de São Francisco do Conde, Ba, representada legalmente pela Srª Eliana Maria Silva Rosa, portadora do RG: nº 0139263497- SSP/BA, CPF: nº241.408.565-72, e vem funcionando regularmente nos últimos 08 (oito) anos com atendimentos especializados para sua clientela e comunidade em geral, de acordo com as exigências de seu estatuto e regimentos internos.

São Francisco do Conde, 10 de março de 2020.


Evandro Santos Almeida
Prefeito

51

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.601.858/0001-26**Razão Social:** JURANIA MARIA DOS SANTOS**Endereço:** AV SANTA RITA SN 10 ANDAR / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE /
BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2020 a 21/10/2020**Certificação Número:** 2020092203544527210103

Informação obtida em 07/10/2020 10:43:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

95 20 2020
Consulta 65644

52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE
CNPJ: 40.601.858/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:29 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **2DDB.51F5.F275.5964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25 09 2020
65642



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.601.858/0001-26
Certidão nº: 21225897/2020
Expedição: 31/08/2020, às 11:41:22
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.601.858/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28.09.2020
Debitada 65642



54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202438046

RAZÃO SOCIAL	
URANIA MARIA DOS SANTOS VICENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.669.674	40.601.858/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

25 09 2020
Auto 65043

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000

CNPJ: 13.830.823/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000182/2020

Nome/Razão Social: **URANIA MARIA DOS SANTOS-ME**

Nome Fantasia: **ARMAZEM TROPICAL**

Inscrição Municipal: **000.001.967/001-01**

CPF/CNPJ: **40.601.858/0001-26**

Endereço: **AVN SANTA RITA, S/N PREDIO**

SÃO BENTO - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA 43900000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100072140**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Departamento da Receita
RUA DO ASFALTO, SN - CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000
FONE(S): 71-3651-8079 CNPJ/MF: 13.830.823/0001-96

59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000262/2020

Nome/Razão Social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. S.FCO. DO CONDE

Nome Fantasia: APAE

Inscrição Municipal: 000.000.977/001-79 CPF/CNPJ: 00.931.760/0001-12

Endereço: RUA JOAO FLORENCIO GOMES, S/N CONVENTO CENTRO
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - CEP: 43900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 11/08/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 09/11/2020

Código de controle da certidão: 3100073737

25 07 2020
Santa Esbani



EmisREGINALVA

Revisado
0013

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	4280/2020	CHEK-LIST Nº 1464/2020
CREDOR	URANIA MARIA DOS SANTOS -ME	
OBJETO	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA OS EXCEPCIONAIS DA APAE	

Prezado Senhor,

Considerando nota fiscal nº 396 (folha nº 11) é considerando as demais peças de formalização, ambos atestado, é que esta COGEM encaminha o presente contendo o mesmo 56 (CINQUENTA E SEIS), folhas numeradas e rubricadas.

São Francisco do Conde, 08 de OUTUBRO de 2020


FLAVIANA AMARAL
ANALISTA /COGEM

AO FUNDO SEDESE

Para conhecimento e providências.